



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO nº 003/93

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-ES, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

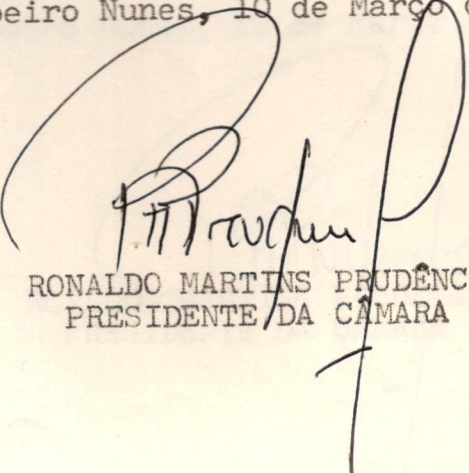
Art. 1º - A Câmara Municipal de Santa Leopoldina - Estado do Espírito Santo, reajusta os vencimentos dos cargos de Oficial Legislativo, Secretário Legislativo, Contador, Assessor Jurídico e Motorista desta Colenda Casa de Leis em 60% (Sessenta por cento).

Art. 2º - As despesas com execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 10 de Março de 1993


RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
PRESIDENTE DA CÂMARA